

## PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 33-50 dos itens (5;8) conforme o edital, do **processo de compras nº 036/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 10.941.830/0001-52** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.
- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
FARMACÊUTICO  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
**CLEUDSON LIMA**  
Gerente de Operações  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia